

CONTRATO Nº 18/2018

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 93.539.187/001-87, com sede a Av. Padre Estanislau Holeinik, 689, Carlos Gomes no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Egidio Moreto doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e Medplus Com. Artigos Medicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Trinunfo, 1861 na cidade de Santa Maria, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.706.665/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Ricardo dos Santos Medeiros, simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, descrito abaixo, constante do processo licitatório, Pregão Presencial nº **006/2018**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos para UBS.

Cláusula Segunda – Do Preço

O preço para o presente ajuste é o seguinte: R\$ **17.446,18** (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) do presente objeto.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
204	Alcool 70% Gel 480g Código do Produto: 8880 Marca: CICLOFARMA	180,0000 FR	4,2600	766,80
209	Esfigmomanômetro adulto Código do Produto: 15728 Marca: PREMIUN	6,0000 UN	53,0000	318,00
218	Bolsa Térmica Temogel GD Código do Produto: 16640 Marca: MERCUR	2,0000 UN	13,9100	27,82
219	Butterfly nº 23 Código do Produto: 3084 Marca: CRAL	1.500,0000 UN	0,1700	255,00
221	cabo de bisturi nº 3 Código do Produto: 14845 Marca: ABC	6,0000 UN	7,0000	42,00
227	Descarpax-Coletor Mat. Perf. Desc. 13 Litros Código do Produto: 9345 Marca: DESCARBOX	100,0000 UN	3,3000	330,00
230	Compressa de Gase 7,5x7,5 13 Fios (pct. c/ 500 unid.) COMPRESSA DE GAZE PACOTE COM 500 UNIDADES, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM , HIDROFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 420 cm2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM	400,0000 PC	19,8800	7.952,00

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E
VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA
DE ENTREGA

Código do Produto: 24

Marca: SP MARCAS

235	Curativo Hidrocolóide Transparente 15 x 20 cm CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, ESTERILIZADO POR RAIOS BETA, TAMANHO 15CM X 20CM Código do Produto: 15167 Marca: CURATEC	120,0000 UN	56,8000	6.816,00
238	Escova cervical descartável Código do Produto: 1800 Marca: KOLPLAST	300,0000 UN	0,1420	42,60
240	Esparadrapo 2,5cm ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M (IMPERMEÁVEL) - confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade Código do Produto: 1746 Marca: MISSNER	12,0000 UN	1,8000	21,60
241	Esparadrapo 5cm ESPARADRAPO 5CM X 4,5M (IMPERMEÁVEL) - confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade Código do Produto: 1744 Marca: MISSNER	10,0000 UN	2,9900	29,90
271	Máscara Cirurgica c/ Elástico cx c/ 50 Unidades Código do Produto: 4839 Marca: TALGE	20,0000 CX	3,5500	71,00
275	Nebulizador - comum NEBULIZADOR - MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO POR COMPRESSÃO DE AR, BIVOLT, 6ML DE CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO, PESO 1,5KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 188 X 106 188MM, DEVE ACOMPANHAR O NEBULIZADOR: 1 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO, 1 MÁSCARA TAMANHO ADULTO E	3,0000 UN	127,8000	383,40

	UMA INFANTIL, 5 FILTROS, 1 TUBO DE AR E MANUAL DE INSTRUÇÕES Código do Produto: 4431 Marca: CERVOSUL			
277	Oxímetro portátil digital de dedo OXÍMETRO DE DEDO - Display de uma cor, Case de Proteção, Alta precisão, clinicamente testado, utilização com apenas um toque no botão, para dedos de crianças e adultos, 6 Perspectivas de visibilidade no display, Pulsação exibida pelo gráfico, Desliga automaticamente, Visor Digital: OLED unicolor, Método de Medição: Fotoelétrico, Faixa de Medição: SpO2: 70 ~ 99% / Pulso: 30 ~ 235 bpm, Pulsação: Representação gráfica do pulso no visor, Precisão: SpO2: ± 2% / Pulso: ± 2%, Durabilidade das pilhas: 30 horas de funcionamento contínuo, Luminosidade: 10 graduações de luminosidade do visor, a n°4 representa a média. Código do Produto: 4848 Marca: CONTEC	2,0000 UN	125,0000	250,00
292	Sonda Folley n° 14 Sonda de foley n°14, feita de látex de borracha 100% natural; com ponta distal atraumática balão com enchimento simétrico para 30cc. Com 2 vias; embalagem individual, tipo blister atóxico;esterilizado em óxido de etileno. Código do Produto: 3105 Marca: SOLIDOR	5,0000 UN	2,6900	13,45
293	Sonda Folley n° 16 Sonda de foley n°16, feita de látex de borracha 100% natural; com ponta distal atraumática balão com enchimento simétrico para 30cc. Com 2 vias; embalagem individual, tipo blister atóxico;esterilizado em óxido de etileno. Código do Produto: 9069 Marca: SOLIDOR	5,0000 UN	2,6900	13,45
336	Bromidrato de Fenoterol 20ml Código do Produto: 1480 Marca: HIPOLABOR	20,0000 FR	2,8500	57,00
337	Fleet Enema (Fosfato monossódico+fosfato dissódico) Código do Produto: 3100 Marca: JP	12,0000 UN	4,6800	56,16

Total ->

17.446,18

A CONTRATADA emitirá, sempre que houver fornecimento de medicamentos, a nota fiscal referente à quantidade fornecida.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.09.00.00

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.36.00.00

Cláusula Quarta – Do Reajustamento de Preços

Devido aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

Cláusula Quinta – Do Pagamento

Os medicamentos serão pagos em 01 (uma) parcela, ou seja, em 28 dias após a entrega dos produtos licitados.

Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, juntamente a Unidade Básica de Saúde, no município de Carlos Gomes, sem quaisquer custos com transportes ou fretes, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciário, nos horários de atendimento, das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Cláusula Sexta – Dos Prazos

Os Medicamentos serão retirados conforme necessidade, e a entrega deverá ser feita até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde.

A CONTRATADA se compromete a entregar o medicamento adquirido conforme estabelecido na licitação.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada conforme quantidade solicitada pelo contratante.

O referido objeto deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas do presente instrumento.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada em embalagens originais e não violadas.

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Inexecução do Contrato

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão da administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78m da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de critérios decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

Cláusula Nona – Dos Direitos e Obrigações

1 – Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento; e
- b) dar o CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima – Das Penalidades e das Multas.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja ocorrido;
- b) multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação do Diário Oficial do Estado.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 5 de Fevereiro de 2018.

CONTRATADA:
Medplus Com. Artigos Medicos Ltda.
01.706.665/0001-88

CONTRATANTE:
Egidio Moreto
Prefeito Municipal de Carlos Gomes